

BIOPOLÍTICA E O MELHORAMENTO GENÉTICO: UMA REFLEXÃO NA SOCIEDADE BIOTECNOLÓGICA

*Biopolitics and genetic improvement: a reflection on the
biotechnological society*

Jefferson Aparecido Dias

Doutor em Direitos Humanos e Desenvolvimento e Professor do Programa de Mestrado jeffersondias@unimar.br. <http://lattes.cnpq.br/8418007759977479>

Rubia Cristina Sorrilha

Mestranda do Programa de Mestrado em Direito da UNIMAR (Universidade de Marília). rubia.sorrilha@hotmail.com. <http://lattes.cnpq.br/1096595015644485>

Recebido: 09.11.2017 | Aceito: 05.02.2018

RESUMO: O presente estudo tem por escopo a análise e reflexão da temática de poder apresentada pelo filósofo Paul-Michel Foucault mormente das ideias de anátomo-política do corpo e biopolítica da espécie, as quais perfazem os mecanismos de poder postos em prática pelo Estado moderno que visa à constituição e controle dos indivíduos e da própria população. O material genético humano perfaz elemento do corpo e pode revelar aspectos da intimidade, da capacidade e características dos indivíduos, por isso, atualmente, é tão importante. As pesquisas genéticas e genômicas visam antever, aferir e gerir riscos tanto aos indivíduos isoladamente, como a certos grupos. Elas possibilitam, também, o melhoramento da saúde das populações e, por conseguinte, a minimização dos riscos tanto ao Estado, como aos empregadores e aos seguros. Assim, como a riqueza de uma nação está atrelada diretamente à capacidade de governança da população e ao investimento

no capital humano, cada vez mais as iniciativas públicas e privadas têm se interessado pelo controle efetivo e contínuo sobre a vida e o modo de existência dos indivíduos. Visando avaliar a relação existente entre a biopolítica e as técnicas de melhoramento genético existentes na sociedade biotecnológica, necessário se faz um estudo a respeito da temática de poder apresentada por Michel Foucault, de biopolítica na visão do filósofo Giorgio Agamben e dos riscos e benefícios do emprego dessas tecnologias na busca de se auferir o papel da ciência e da tecnologia na sociedade contemporânea. Empregam-se o método dedutivo, pesquisa bibliográfica e legislativa.

PALAVRAS-CHAVE: Poder. Biopolítica. Ciência. Melhoramento Genético. Sociedade Biotecnológica.

ABSTRACT: The present work has as scope the analysis and reflection of the power thematic presented by the French philosopher Paul Michel Foucault, mostly the anatomo-politics of the human body and the biopolitics of the species, which total the power mechanisms implemented by the modern State that aims the constitution and control of the individuals and the population itself. The human genetic material totals the body element and may reveal one's aspects of intimacy, capacity and characteristics, therefore it's currently so important. The genetic and genomic researches aim to foresee, gauge and manage risks for both individuals alone and certain groups. They also enable the population's health improvement and consequently the risks minimization for both State, employers and insurances. Thus, as a nation's wealth is directly tied to the population's governance capability and the investment in human capital, both public and private initiative have been increasingly interested in the effective and continuous control over the individual's life and way of existence. Aiming to evaluate the existing relation between biopolitics and the genetic improvement techniques existing in the biotechnological society, it's necessary to perform a study about the power thematic presented by Michel Foucault, the biopolitics in the vision of the philosopher Giorgio Agamben and the risks and benefits of this technology usage in the pursuit of obtaining the science and technology role in the contemporary society. It's employed the deductive method and bibliographic and legislative research

KEYWORDS: Power. Biopolitics. Science. Genetic improvement. Biotechnological Society.

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo é analisar, a partir das lições de Michel Foucault e Giorgio Agamben, como o contexto biopolítico de governo da sociedade, a partir do desenvolvimento tecnocientífico, tende a se apropriar da manipulação da vida, através das mutações genéticas, tendo em vista o proveito econômico que delas pode resultar.

Neste sentido, na década de 1970, o filósofo francês Paul-Michel Foucault concebeu um estudo revolucionário e notável a respeito do poder, pois enquanto alguns estudiosos se empenhavam em responder questões tais: “como manter o poder?”, “como ser governado?”, “quais as áreas de atuação do poder?”, Foucault dedicou-se a estudar, de maneira esmera, de que modo somos fabricados enquanto indivíduos para o poder.

A expressão poder emana do latim vulgar *potere*, modificado pelo latim clássico *posse*, e traduz o agir, comandar o direito de deliberar. A etimologia da palavra poder alude sempre a uma expressão de ação que revela força, convencimento, domínio, regulação. Dependendo do contexto inserido, a expressão do poder pode revelar a capacidade de exercer o comando, a soberania, ou controle de dada circunstância ou a posse do domínio, da persuasão ou da força.

Segundo a filosofia, o poder consiste na habilidade do indivíduo ou das instituições, de alcançar determinados objetivos através do mando, da influência ou do direito. Seria, portanto, a aptidão de se reunir em interesses convergentes sociais, econômicos, ou políticos visando auferir determinados fins. Já o poder, segundo uma visão mais política, liga-se ao cerne da autoridade e representa competência ou possibilidade de atuar e de gerar resultados, podendo se referir a grupos de indivíduos ou a indivíduos isolados. Seria, pois, a capacidade de impor algo para ser obedecido sem questionamento, passando a ser legítimo, para a manutenção da ordem. Na visão filosófica, a expressão poder se revela através de uma gama de acepções, sendo a principal delas, a lei, que representa a vontade do rei na monarquia e a vontade popular na república.

Foucault, ao abordar o tema do poder, rompe com os

ideais clássicos e desenvolve um modo peculiar de estudo da matéria. Segundo ele, o poder não repousa em uma instituição única ou no Estado, bem como não pode ser admitido como determinado bem que o indivíduo confere ao governante. Para ele, o poder emana da reunião de vontades convergentes e existentes no tecido social, estando ele presente em toda a parte. O estudo de Foucault baseia-se em uma análise de poder vista da periferia para o centro do Estado, ou seja, busca o estudo de “micropoderes” para auferir como eles se ramificam em toda sociedade.

Foucault inicia seu estudo sob o enfoque da soberania, já que o soberano é detentor do direito de “deixar viver” ou “fazer morrer”. O crescimento das cidades, escolas, quartéis, prisões, igrejas e hospitais, denominadas instituições “sequestros”, acarretam a visão de que a individualização e o emprego de técnicas de docilização perfazem técnicas de poder promissoras, as quais foram batizadas como poder disciplinar. O poder disciplinar busca em suma tornar o corpo físico dos indivíduos como instrumentos visando adestrá-los, para que sejam úteis aos interesses econômicos do Estado.

Aos poucos a busca por docilizar o corpo do indivíduo cede lugar ao cuidado com o corpo coletivo e faz surgir o biopoder. O biopoder visa à preservação da vida. O Estado que desenvolve essa política se preocupa com a saúde dos indivíduos por meio de políticas que buscam o controle da natalidade, da saúde, da higiene, da sexualidade, da segurança e das trocas econômicas. Todavia, essa preocupação estatal não abarca todos os indivíduos, mas somente aqueles que atendem aos interesses estatais; trata-se da etapa que Foucault denomina de “fazer viver” e “deixar morrer”.

Uma das características marcantes do neoliberalismo é o estabelecimento de tecnologia que rege a conduta dos outros, ou seja, governar passa a ser atuar sobre os indivíduos, os quais devem ser considerados como livres. Já o biopoder e a biopolítica almejam o estabelecimento e planejamento de gestão de saúde, de alimentação, de higiene, do controle de natalidade e da regulação sexual.

O filósofo italiano Giorgio Agamben desenvolve uma pesquisa a respeito da biopolítica com base em Foucault. Para ele, desde a Grécia, registra-se uma distinção na compreensão do conceito de vida, que pode ser traduzida pela *zoé*; que perfaz a mera vida biológica, que abarca a vida privada, ou pela *bíos*; que revela a vida qualificada que possui relação com a política e com as questões públicas.

Com o advento da modernidade, o que antes era alocado fora da política passa a dominá-la, passando a política a ocupar-se com a vida como mero fator biológico. Embasado nesse cenário, Agamben realiza um estudo crítico do conceito de biopolítica com a finalidade de alargar o seu conceito como sendo a tecnologia do poder que deriva do poder soberano que, desde os seus primórdios, exhibe como característica peculiar a decisão sobre o estado de exceção, ou seja: estar simultaneamente dentro e fora da lei. Agamben analisa quatro conceitos centrais a respeito da biopolítica: o poder soberano, a vida nua, o estado de exceção e o campo de concentração.

Para Foucault, a busca do aumento do capital acarreta o surgimento de mudanças tecnológicas que visam pensar o indivíduo como um instrumento de capital, antes mesmo de ele nascer. O século XX constitui um divisor de águas no campo das ciências da vida, já que inúmeras descobertas são registradas em tal período envolvendo o corpo humano, dentre elas: a manipulação genética, as clonagens de células e a constituição dos bancos de dados genéticos. As inovações biotecnológicas registradas no século XX agem em todos os gêneros e espécies de vida, interferindo diretamente nos processos vitais. O material genético humano perfaz um elemento do corpo humano e pode revelar aspectos da intimidade, da capacidade e características dos indivíduos, por isso atualmente se tornou tão importante para a iniciativa pública e privada. Já as pesquisas genéticas e genômicas visam antever, aferir e gerir riscos tanto dos indivíduos isoladamente, quanto de certos grupos. Elas possibilitam também o melhoramento da saúde das populações e, por conseguinte, a minimização dos riscos tanto ao Estado, como aos empregadores e aos seguros.

Nesse cenário, a forma de vida vem sendo afetada

diretamente por meio das tecnologias médicas sobre o corpo. Tais tecnologias estão preocupadas em controlar, administrar, projetar, remodelar e modular as próprias capacidades vitais dos indivíduos enquanto criaturas viventes, visando garantir segurança e bem-estar e, com isso, contribuir para a saúde individual e nacional, num nível igualmente molecular. Ademais, a biopolítica passa a ser exercitada por meio do emprego de tais técnicas, já que, além de suscitar vitalidade, acaba moldando determinadas características subjetivas, por meio de ideais biológicos de identificação visando determinados estilos de vida, formando modos de subjetividades empreendedoras de si.

O presente trabalho parte da aferição da vida humana enquanto objeto de saber e poder moderno, abarcada entre a sujeição do indivíduo e a proteção da vida digna a partir dos conceitos de Michel Foucault e Giorgio Agamben. Em um primeiro momento, realiza um estudo a respeito da temática de poder apresentada pelo filósofo Paul-Michel Foucault, passando pelo estudo do poder soberano, do poder disciplinar até o advento da biopolítica da espécie humana. Em seguida, analisa as acepções de Giorgio Agamben e os conceitos de poder soberano, vida nua, estado de exceção e campo de concentração. Após, passa ao estudo do desenvolvimento da genética, mormente das técnicas existentes na atualidade de melhoramento genético e dos riscos e benefícios do uso dessa tecnologia. Por fim, passa à análise das reflexões sobre o papel da ciência e da tecnologia na sociedade contemporânea. Para tanto, utiliza-se do método dedutivo, tendo como foco a doutrina e a legislação que envolvam o tema.

1. A ANÁLISE DO PODER SEGUNDO FOUCAULT

1.1 MICROFÍSICA DO PODER

O primeiro ponto a se destacar nas obras de Michel Foucault é a ruptura da visão instituída pelo Marxismo de poder como “superestrutura”. A visão de “*microfísica*” de poder que gravita

apenas nas relações de forças das altas classes e no Estado, na visão foucaultiana, passa a dar lugar à concepção de “*microfísica*”, que traduz a ideia de que o poder está diluído em todos os setores da sociedade. O estudo das redes de “micropoderes” representa o estudo do poder da periferia para o centro e retrata a visão de que o poder é onipresente em todos os escalões sociais.¹

As obras de Foucault traçam a forma como a sociedade migrou de um regime liberal cujo auge se deu no século XVIII, para um Estado de bem-estar social (keynesiano) que surgiu no início do século XX e, em seguida, para uma governamentalidade marcada pelo neoliberalismo. Foucault destaca bem que o liberalismo exhibe uma arte de governo que busca reger os indivíduos em suas condutas, ações e reações, por meio do conhecido Estado elencado nas obras de Adam Smith e dos fisiocratas.

No liberalismo, a liberdade conferida aos indivíduos só é completa quando presente a liberdade individual e econômica. A liberdade de mercado é concebida como liberdade de deixar fazer [*laissez faire*]. Nada obstante, essa liberdade é moldada pelo Estado, o qual, por meio dos ‘dispositivos de segurança’, resolve delimitar o alcance das liberdades individuais e econômicas para que elas não atinjam o interesse dos demais. Os distintivos de segurança possuem a função de proteger o interesse coletivo ante os interesses individuais, por isso Foucault diz que a “segurança é uma certa maneira de acrescentar, de fazer funcionar, além dos mecanismos propriamente de segurança, as velhas estruturas da lei e da disciplina”.² Trata-se de uma liberdade forjada já que o indivíduo realiza escolha dentro dos modelos previamente definidos.

Após a crise de 1929 e a quebra da Alemanha nazista, brotaram políticas econômicas estatais voltadas ao bem-

1 FOUCAULT, Paul Michel. *Microfísica do poder*. Org. e Tradução: Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 182

2 FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*: Curso no Collège de France (1977-1978). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes. 2008a. p. 14

estar social, as quais tiveram características intervencionistas. Foucault destaca que tais intervenções acarretaram a crise do liberalismo.

Em 1970, o modelo de bem-estar social passou a dar lugar às ideias liberais, as quais impactaram de modo significativo na forma de condução dos indivíduos, da população e da circulação de coisas. Com o advento do neoliberalismo, o Estado basicamente exibiu uma conduta não intervencionista no mercado, exercendo uma regulamentação na seara do direito público visando dar uma racionalidade de governo. Ou seja, o neoliberalismo traduziu uma teoria de práticas político-econômicas que reputa que a busca do bem-estar humano reside na não restrição do livre desenvolvimento das capacidades e da liberdade empresarial do indivíduo. O neoliberalismo destacou-se pela forma de administrar comportamentos humanos sem aniquilar a sua vivência e autonomia, o que se deu por meio de especialistas tais como: médicos, professores, dentre outros.

Foucault debruçou inicialmente seu estudo nas chamadas instituições “sequestros” que são compostas pelas escolas, quartéis, prisões, igrejas e hospitais, visando analisar que o poder não advém exclusivamente do Estado, já que ele está em toda a parte e provém de todos os lugares. Foucault considera que o poder está presente em cada conexão de força existente na sociedade e que todos utilizam desse dispositivo, o qual se faz presente em toda a sociedade, não permanecendo preso apenas em um ponto específico da sociedade. Para ele, o poder perfaz uma rede de dispositivos que atinge a todos os cidadãos. Nessa rede não só os indivíduos se movimentam, mas eles se alocam em um ponto para serem submetidos a esse poder como também exercê-lo. Ou seja, o poder que transita pelos indivíduos, não se aplica a eles. Segundo Foucault:

O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição

de exercer este poder e de sofrer suas ações; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles.³

Em suma, o poder não é uma propriedade que toca apenas a alguns indivíduos da sociedade e outros, não; ele é inerente a todo homem. Por isso, Foucault ensina que o indivíduo é um efeito do poder e é, ao mesmo tempo, na mesma medida em que é um efeito seu, seu intermediário: o poder transita pelos indivíduos que ele constituiu. O poder revela-se na sociedade por meio de práticas ou relações de poderes, pois ele é onipresente. Através de suas construções, ele opera como força obrigando, regulando e manipulando os indivíduos.

1.2 PODER SOBERANO

Em toda a Idade Clássica, a soberania constituiu a forma de poder adotada. Nessa época, imperava o modelo político piramidal, em que os súditos tinham suas vidas asseguradas, desde que obedecessem às regras do soberano. Ou seja, vigia a crença de que a soberania perfazia a alma de um corpo único que traduzia a vontade dos indivíduos. Visando esclarecer como o corpo perfaz a principal força produtiva, Foucault utiliza-se do conceito clássico de poder soberano do *patria potestas* descrito no direito romano, segundo o qual o pai de família era o detentor de dispor da vida de seus filhos e de seus escravos, podendo retirar-lhes a vida, já que ela lhes foi dada.⁴

Com o surgimento da modernidade, somente uma ameaça à vida do soberano pelo súdito podia legitimar o direito de morte como forma de castigo. Para Foucault, o direito de vida e de morte seria assimétrico, logo o soberano só exerce, no caso,

3 FOUCAULT, Paul Michel. *Microfísica do poder*. Org. e Tradução Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 183

4 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 37

seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte que tem condições de exigir. O direito que é formulado como 'de vida e morte' é, de fato, o direito de causar a morte ou de deixar viver.⁵ Complementa com maestria, Alejandro Medici que:

Los mecanismos del poder soberano eran onerosos y ellos porque el poder era esencialmente recaudador y predatório, un poder de disposición. [...] El poder de disposición lo era también sobre la vida de los *subditi*. "Hacer morir y dejar vivir" era el lema absolutista del poder soberano. El castigo de la pena de muerte era administrado como un ritual público y un espectáculo que reafirmaba el carácter soberano del poder [...].⁶

Para Foucault, o poder deveria ser analisado como um modelo de homem artificial, a um só tempo independente, fabricado e unitário igualmente, que envolve todos os indivíduos reais, e cujo corpo seriam os cidadãos, mas cuja alma seria a soberania.⁷ Essa visão típica do absolutismo legitimou o poder do soberano perante os súditos, fazendo com que esses acreditassem que a submissão ao soberano era algo necessário e natural. A metáfora inserida na obra *Leviatã*, de Hobbes, que visa legitimar o poder estatal, foi criticada por Foucault que defendeu que o poder devia ser analisado fora dessa visão mitológica.

Para Foucault, o ponto central da análise do poder soberano repousa na forma como os súditos foram constituídos pouco a pouco, bem como no progresso da sujeição que compôs o sujeito

5 FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. v. I. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1988. p. 128

6 MEDICI, Alejandro. *El malestar en la cultura jurídica: Ensayos críticos sobre políticas del derecho y derechos humanos*. 1 ed. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2011. p. 65

7 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)* Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 40

que existe em cada súdito. Foucault buscou demonstrar, com tal metodologia, que o poder só existe de forma hábil em cadeia e que não devia ser visto como um bem que poucos ostentam. A técnica que busca analisar essa engrenagem existente entre as diversas classes sociais, partindo da periferia para o centro (Estado), foi nomeada por Foucault como “análise ascendente”. Segundo o autor:

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violentos.⁸

O poder não é um procedimento global e concentrado de dominação que se espraia pela sociedade, mas perfaz uma rede de dispositivos e mecanismos que se inserem na teia social e que atinge a todos indistintamente.

1.3 PODER DISCIPLINAR

O poder disciplinar constitui uma técnica de poder que atua em rede e atinge todas as instituições e aparelhos estatais. A base do poder disciplinar é a vigilância e a punição dos indivíduos por meio de mecanismos que visam adestrá-lo e docilizá-lo, como também visam que os indivíduos se sujeitem às regras estabelecidas pelo processo de produção. A ideia de Foucault traduz uma visão perspectiva binária da sociedade, em que os súditos passam a relacionar-se e acarretaram o surgimento de choque de interesses. Para Foucault, o modelo repressivo e de dominação típico do absolutismo perde espaço para um mecanismo de poder que visa docilizar os indivíduos para que esses sejam úteis ao sistema econômico.

8 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, Org. e Tradução: Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 182

O mecanismo da disciplina tem por finalidade extrair dos indivíduos a sua força política para que eles ajam em prol do processo de produção. Essa extração é concretizada de forma sutil, para não ser percebida pelos indivíduos. De um modo geral, pode-se afirmar que as disciplinas perfazem técnicas para garantir a ordenação das variedades humanas. São, portanto, métodos que permitem o controle meticuloso das operações do corpo e realizam a sujeição constante das forças do indivíduo, o que lhes atribui uma relação de docilidade-utilidade. Por isso, ensina Foucault que

[...] o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e copo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física.⁹

O poder disciplinar não pode ser confundido com a vassalagem, domesticidade ou disciplinas do tipo monasteriais, em que a dominação é imposta de forma contundente, mas deve ser visto de forma indireta e codificada, abarcando comportamentos de abdições por parte dos indivíduos. Foucault dispõe a respeito das disciplinas que “[...] é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente”.¹⁰

A disciplina compõe uma política de coerção que, de forma meticulosa, visa manipular atitudes, condutas e outros subsídios do corpo humano para incluí-lo em uma engrenagem

9 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; Tradução: Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 25

10 Op. cit. p. 119

do poder que o direciona para seguir os interesses do poder. Esse método é batizado por Foucault como “mecânica do poder” ou “anatomia política”.

O avanço industrial do século XVIII e o crescimento das cidades, escolas, quartéis, prisões, igrejas e hospitais, denominadas instituições “sequestros”, acarretam a implementação do poder disciplinar, já que nessas instituições os comportamentos, pensamentos, gestos dos indivíduos são padronizados. Foucault descreve que, quando os indivíduos passam a ser moldados por meio de técnicas de adestramento sutis, ocorre a fabricação de indivíduos em máquinas. Ou seja, assim como ocorre quando as crianças seguem os valores de seus pais e da sociedade transformando-os como seus, o que a psicanálise denomina de introjeção; ocorre com os indivíduos quando esses passam a pertencer às instituições “sequestros”. Na obra *Vigiar e Punir* de Foucault, há a descrição de um modelo do processo de fabricação, quando descreve o soldado. Foucault dispõe que

O soldado é antes de tudo alguém que se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem [...] e se é verdade que deve aprender aos poucos o ofício das armas – essencialmente lutando – as manobras como a marcha, as atitudes como o porte da cabeça se originam, em boa parte, de uma retórica corporal da honra.¹¹

Ou seja, o corpo do soldado traduz elementos de disciplina e como tais características não são ínsitas a todos os indivíduos, elas necessitam ser fabricadas. Com isso, sutil e lentamente o corpo passa a se tornar uma máquina em prol do capitalismo. Tal comportamento se repetiu em todos os diversos setores da sociedade e compôs a microfísica do poder.

A disciplina é uma técnica de poder que perfaz uma vigilância perpetua e constante dos indivíduos. Ela é a análise do espaço, sendo a individualização pelo espaço, a inclusão

11 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; Tradução: Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 117

dos corpos em um espaço individualizado, classificatório e combinatório.¹² Tanto as prisões como os hospitais perfazem alvo da disciplina. Os hospitais porque o doente ao ser admitido em uma unidade hospitalar, passa a ser vigiado e registrado a todo o instante. Foucault busca na obra *O Panóptico* de Bentham a ideia de que o indivíduo exibe de forma consciente e permanentemente a visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder.¹³ Ou seja, a vigilância deve estar implícita na mente dos indivíduos, mesmo que os muros da prisão não existam mais. Explica Foucault que

O Panóptico é uma máquina maravilha que, a partir dos desejos mais diversos, fabrica efeitos homogêneos do poder. Uma sujeição real nasce mecanicamente de uma relação fictícia. De modo que não é necessário recorrer à força para obrigar o condenado ao bom comportamento, o louco à calma, o operário ao trabalho, o escalar à aplicação, o doente à observância das receitas. Bentham se maravilha de que as instituições panópticas pudessem ser tão leves: fim das grades, fim das correntes, fim das fechaduras pesadas: basta que as separações sejam nítidas e as aberturas bem distribuídas.¹⁴

O panóptismo é um mecanismo econômico de compelir os indivíduos a atuar de forma previsível e destinada, sem que haja a necessidade do uso da força, ou quiçá da violência. Em suma, perfaz uma máquina que gera experiências, altera o comportamento e adentra os indivíduos.¹⁵ Deste modo, o poder disciplinar trata o corpo do indivíduo como máquina com a finalidade de padronizá-lo, docilizá-lo e transformá-lo.

12 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, Org. e Tradução: Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 106

13 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; Tradução: Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 166

14 Op. cit. p. 167

15 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; Tradução: Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 168

1.4 A BIOPOLÍTICA DA ESPÉCIE HUMANA

A partir do século XVII e início do século XVIII, ocorre o nascimento de um outro mecanismo do poder, que Foucault batizou de biopolítica da espécie humana. Esse mecanismo de poder engloba a disciplina do corpo com a regulamentação da sociedade e visa à formação de uma massa. Ou seja, aos poucos a disciplina e docilização começam a sair dos ambientes fechados e passam a controlar a vida urbana, por meio da homogeneização dos comportamentos visando assegurar o desenvolvimento e a superioridade da burguesia. Foucault descreve que esse momento ocorre sobre os fenômenos globais e fenômenos da população, com processos biológicos ou biosociológicos das massas de indivíduos. Descreve o autor que:

Um dos pólos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos – tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as *disciplinas: anátomo – política do corpo humano*. O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo – espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma biopolítica da população*. As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida.¹⁶

Segundo Foucault essa nova tecnologia do poder é um “novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças,

16 FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. v. I. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1988. p. 182

se não infinito pelo menos necessariamente numerável. É a noção de ‘população’¹⁷. Foucault dispõe que a regulamentação da população se dá por meio da gerência das taxas de óbitos, natalidade, longevidade, estimativa de recursos e habitantes, tabulação das riquezas e de sua circulação, reprodução e fertilidade dos indivíduos. Para ele, sobre tais processos incide o controle da biopolítica. Visando esclarecer tal conceito Antonio Negri preleciona que:

El término de ‘biopolítica’ indica la manera en la que el poder se transforma, en un determinado período, con el fin de gobernar no solamente a los individuos a través de ciertos procedimientos disciplinarios, sino al conjunto de seres vivos constituido en ‘poblaciones’: la biopolítica (a través de biopoderes locales) se ocupa también de la gestión de la salud, de la higiene, de la alimentación, de la natalidad, de la sexualidad, etc. a medida que esos diferentes campos de intervención se convierten en desafíos políticos. La biopolítica se ocupa entonces, poco a poco, de todos los aspectos de la vida que seguidamente serán llamados a convertirse en el campo de despliegue de las políticas del *Welfare State*: su desarrollo está efectivamente comprometido por completo en la tentativa de obtener una mayor gestión de la fuerza de trabajo.¹⁸

E acrescenta o autor a respeito da biopolítica que “es, pues, un contexto contradictorio en/de la vida; por su definición misma, muestra la extensión de la contradicción económica y política sobre todo el tejido social; pero representa también la emergencia de la singularización de las resistencias por la cual está permanentemente atravesada”.¹⁹

Ou seja, a biopolítica emprega previsões, estatística e

17 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no College de France (1975-1976) Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes. 2005, p. 292

18 NEGRI, Antonio. *La fábrica de porcelana*: Una nueva gramática de la política. Barcelona: Ediciones Paídos Ibérica. S.A. 2008, p. 38

19 Op. cit. p. 47

medições globais como mecanismos reguladores, para gerenciar a sociedade e buscar manter um equilíbrio de vida da população. Ela perfaz “um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc.”²⁰ Essa nova tecnologia visa, em suma, aumentar a natalidade, diminuir as causas que geram doenças na população e, por conseguinte, aumentar a qualidade de vida da população diminuindo as taxas de mortalidade, por meio da criação de mecanismos reguladores visando estabelecer equilíbrio, uma média, uma homeostase.²¹

A forma de poder adequada para incluir a disciplina e a regulamentação é a norma; logo, a sociedade normatizada é aquela que engloba a norma da disciplina e a norma da regulamentação. Assim, a ideia de adestramento do indivíduo, típica do poder disciplinar, ganha novo *status* e passa a ser aplicada para toda a população levando em conta os fenômenos coletivos. Cria-se nessa ocasião uma política de policiamento sutil visando afastar e combater tudo o que pode representar risco à vida da população. Ela não se concentra em alguém ou em algo, mas se dissemina em uma rede de mecanismos e técnicas. Ela não perfaz uma coibição externa, mas se expõe como um dever da consciência. Não coage, mas induz vontades. Não oprime os indivíduos, mas os governa. Não impõe repressão, mas doutrina pelo treinamento. Neste sentido, importante são as colocações realizadas por Foucault ao dispor que

Desde oséculoXVIII, vivemosnaera do governamentalidade. Governamentalização do Estado, que é um fenômeno particularmente astucioso, pois se efetivamente os problemas da governamentalidade, as técnicas de governo se tornaram a questão política fundamental e o espaço real da luta política, a governamentalização do Estado foi o fenômeno que permitiu ao Estado sobreviver. Se o Estado é hoje o que é, é graças a esta governamentalidade, ao mesmo tempo interior e exterior ao Estado. São as táticas

20 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)* Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes. 2005. p. 289

21 Op. cit. p. 293

de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado [...] portanto, o Estado, em sua sobrevivência em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais da governamentalidade.²²

Inclusive a medicina passou a ter um papel essencial na busca desses objetivos, já que visou à implantação de medidas de higiene e vacinação para a população, controle dos tratamentos médicos e concentração de informações e conhecimento. Assim, enquanto no poder soberano, o seu titular faz morrer e deixa viver. No biopoder surge um poder que visa regulamentar a vida da população, e busca fazer viver e deixar morrer.²³

O biopoder utiliza da criação de estratégias de regulação para intervir no aumento da longevidade, visando controlar acidentes e eventualidades e melhorar a deficiência genética humana. Cita Foucault que “[...] o poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e na maneira de viver, e no “como” da vida”.²⁴

A forma como essa nova tecnologia passa a atuar, às vezes, é óbvia através da identificação do nascimento e morte pelos registros civis, mas, em outras oportunidades, se dá de forma sutil: identificação eletrônica, perfil consumerista, prontuários médicos de pacientes ou padrões genéticos indivíduo-específico. Foucault denomina a forma como essa nova tecnologia atua como ‘dispositivos de segurança’ ou ‘dispositivos biopolíticos’ que nascem no momento em que o Estado se preocupa com a questão de como se devem governar os indivíduos, os bens, as riquezas e, ainda, quais estratégias devem ser criadas para que um bom pai saiba fazer desenvolver sua família. Portanto, os chamados dispositivos de segurança têm por função fundar-se

22 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, Org. e Tradução: Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 292

23 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)* Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 294

24 Op. cit. p. 295

nas minudências que serão avaliadas como boas ou ruins e que vão ser tomadas como processos imprescindíveis para o alcance de algo que será avaliado como pertinente por se alocar no nível da população.

A segurança tem seu alicerce na lei que tem a função proibitiva, e a disciplina que visa recomendar. Assim, enquanto a lei incide no imaginário, pois prevê o que pode ser feito e o que não pode, a disciplina repousa no complementar da realidade por meio da prescrição e obrigação. Para Foucault, os dispositivos de segurança não seguem uma normatização, mas uma normalização. Ou seja, ele parte de uma coisa normal para uma mais normal que as outras, mais favorável. Logo, o que se busca não é seguir um modelo, tornar que os gestos e atos dos indivíduos sejam conforme um padrão, o qual é tido como normal, mas é criar uma ideia central que delimite a normalidade em marcos aceitáveis, em vez de impor uma lei que lhes negue.

Conclui Foucault que o capitalismo não se teria desenvolvido sem o controle disciplinar efetuado pelo biopoder, que fez surgir por meio de uma série de tecnologias adequadas os chamados corpos dóceis, que interessam ao poder econômico. A massificação do ‘micropoderes’ assegura e dissemina as técnicas de utilidade e docilidade, por isso o biopoder é tão importante para o desenvolvimento do capitalismo.

As primeiras áreas de intervenção da biopolítica são as taxas de natalidade, de mortalidade e das incapacidades biológicas diversas. Em meados do século XX, as preocupações da biopolíticas, que eram exclusivas do Estado, passaram a ser também de assunto privado. Com isso, medidas foram estabelecidas para instruir as pessoas quanto aos cuidados com seus corpos, visando higiene e controle de doenças. Recentemente outros setores submergem aos cálculos das regulações biopolíticas, tais como: manipulação genética, fertilização *in vitro* e as células-tronco.

2. BIOPOLÍTICA DA VIDA NUA – GIORGIO AGAMBEN

O filósofo italiano Giorgio Agamben pesquisou o conceito de biopolítica, tendo como referência as obras de Michel Foucault, Hannah Arendt, Alain Bodiou, Walter Benjamin, Emile Durkheim e Carl Schmitt. As obras de Agamben revelam quatro acepções de política: poder soberano, vida nua (*homo sacer*), estado de exceção e campo de concentração. A tese principal de Agamben visa revelar que o que caracteriza o poder soberano é a politização progressiva da vida nua, da vida natural abarcando o corpo e a própria natureza humana. Alejandro Medici traça a diferença entre o estudo de Foucault e Agamben ao dispor que:

En Agamben existen dos diferenciais respecto a los anteriores análisis foucaultianos de la biopolítica. Primero, mientras Foucault se había concentrado em la mayor parte de su obra, fundamentalmente, en el análisis de la microfísica del poder, de los dispositivos específicos a través de los cuales el poder circula en la sociedad, dejando de lado, o construyendo un vínculo débil e impreciso con la teoría del estado, para Agamben es necesario comprender y deben buscarse sus articulaciones y complementariedad [...] Es más, para Agamben, la formación de un cuerpo biopolítico es la oportación original del poder soberano.

La segunda diferencia es que mientras para Foucault la biopolítica es una forma de racionalidad específica del poder moderno, que surge a partir del siglo XVII, para Agamben se trata de un arcano del poder *arcana imperii*, que puede rastrearse hasta la antigüedad grego-latina.²⁵ (destaque do autor)

Para desenvolver a tese acima, Agamben utiliza a ideia de biopoder de Foucault, porém destaca que a utilização da vida natural nos cálculos de poder estatal perfaz um processo gradativo que remonta desde a exceção da soberania. Para

25 MEDICI, Alejandro. *El malestar en la cultura jurídica: Ensayos críticos sobre políticas del derecho y derechos humanos*. 1 ed. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2011. p. 76

Walter Benjamin a ideia de existência sob “regência”, que provém do soberano, é denominada “vida nua” e perfaz uma reprimenda ao conceito normativo de indivíduo, de modo que o formato de vida está gerido por um molde de lei. Ou seja, ‘a simples forma de uma legislação universal’ faz com que os indivíduos apresentem uma vigência sem significado, passando a ser submissos a uma determinação por alguém que está “fora” da lei, por um poder soberano que se revela na função de dizer o significado da forma da lei, e, conseqüentemente, descreve a forma de vida e forma de viver. Inclusive, na forma pura da lei, o seu lugar de vigência passa a ser o corpo do vivente. Para Agamben “vida nua” advém da divisão filosófica da antiguidade clássica entre a vida natural e vida qualificada. Segundo Agamben:

Os gregos não possuíam um termo único para exprimir o que nós queremos dizer com a palavra *vida*. Serviam-se de dois termos, semânticos e morfológicamente distintos, ainda que reportáveis a um étimo comum: *zoé*, que exprimia o simples ato de viver comum a todos os seres vivos (animais, homens ou deuses) e *biós*, que indicava a forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou de um grupo.²⁶

Ou seja, enquanto a *zoé* traduz a vida natural, a *biós* perfaz a vida qualificada, sendo a vida natural excluída do mundo da política, pois neste só poderia existir a vida politicamente qualificada. Para Agamben toda vida se torna uma vida nua, uma vida carente de autenticidade e sentido. A concepção de que a vida é algo que não pode ser definido, mas que necessita ser fracionado e articulado visando à inserção da política, demonstra que toda política é uma biopolítica, um exercício de poder em face à vida humana.

Na política contemporânea, mormente na fase em que o poder descreve a vida e o como ela deve ser vivida, ele adquire uma eficácia maior, através do aparecimento de técnicas que

26 AGAMBEN, Giorgio. *Home sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 9

possibilitam o melhoramento genético, a seleção de embriões, dentre outros. Descreve Agamben que se o soberano, segundo a definição de Schmitt, é aquele que decide sobre o estado de exceção, estando ao mesmo tempo inserido e excluído do ordenamento jurídico, em correspondência, o indivíduo é subjugado pelo poder soberano apenas como vida natural, *zoé* sem *bíos*, não sendo tal postura contrária à proteção do ordenamento jurídico. Nesse sentido, destaca Alejandro Medici que:

El soberano es tal porque decide el estado de excepción y funda el orden fáctico que posibilita el orden jurídico, pero esa decisión es una decisión sobre la nuda vida. Y sobre quienes podrán ver su vida integrada en el orden político.

Ello es así porque el estado de excepción, y el soberano que sobre él decide, están tanto dentro como afuera del orden jurídico y político, teniendo entonces el poder de modificar las formas de politización de la *zoé*, o nuda vida. Es decir, de decidir sobre la vida o la muerte. Hacer o dejar morir. Hacer o dejar vivir, por evocar la 'formula de Foucault'. 'La nuda vida queda apresada en tal fractura en la forma de la excepción, es decir, de algo que sólo es incluido por medio de una exclusión'.²⁷

Daí, extrai-se que o ingresso da *zoé* na esfera da *pólis* perfaz a pedra inaugural da política, por isso toda política se caracteriza como uma biopolítica, ou seja, uma intromissão de quem está de fora da lei, sob aqueles que estão dominados por ela, no próprio corpo daqueles que formam a sociedade. Essa interferência gera no indivíduo um ponto de indeterminação e uma perda de sentido de si mesmo.

Agamben descreve ainda que a tese de Foucault deveria ser corrigida ou alargada, pois o que caracteriza a política moderna não é a inserção da *zoé* na *pólis*, nem o fato de que a vida seja o objeto fundamental dos cálculos e das previsões do poder estatal,

27 MEDICI, Alejandro. *El malestar en la cultura jurídica: Ensayos críticos sobre políticas del derecho y derechos humanos*. 1 ed. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2011. p. 77

mas ao lado do fato de que cada vez mais a exceção se torna regra, o espaço da vida nua, o qual originalmente se alocava à margem do ordenamento, lentamente passa e vem confundir com o espaço político, de eliminação e inclusão, externo e interno, *bíos* e *zoé*, direito e fato.²⁸ Para o autor, o estado de exceção, no qual a vida nua era concomitantemente excluída e capturada, perfaz na realidade a base de todo o sistema político. Assim, a vida nua aos poucos torna-se o sujeito e objeto do ordenamento político e de seus conflitos, perfazendo um ponto único de encontro da organização do poder estatal e de sua emancipação.²⁹ Segundo Agamben, todo esse processo sobreveio em conjunto com o processo disciplinar, sendo o homem como vivente não mais apenas objeto, mas sujeito do poder político, fazendo florescer a ideia do novo corpo biopolítico da humanidade.³⁰

Destaca Agamben que a decadência da democracia moderna e a sua conversão para estados totalitários na sociedade pós-democrática conduziram a deliberação da vida nua como fator político supremo. Para ele, a biopolítica do totalitarismo moderno e a sociedade de consumo e do hedonismo de massa constituíram cada uma da sua maneira, a vida nua presa sob a forma de exceção, e incluída pela exclusão.³¹

A exceção é uma espécie de exclusão, perfazendo um caso único, que se exclui da norma geral. O que é excluído na exceção não está fora da norma, mas perfaz suspensão. Logo, o estado de exceção para Agamben não é o caos que advém da ordem, mas a situação que decorre da sua suspensão. Agamben dispõe que a exceção é a composição da soberania, logo a soberania não perfaz um conceito eminentemente político, tampouco uma acepção jurídica, quicá uma potência externa ao direito como defende Carl Schmitt, ou uma norma suprema do ordenamento jurídico como quer crer Hans Kelsen. Perfaz,

28 AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 16.

29 AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 16.

30 Op. cit. p. 16

31 Op. cit. p. 18

portanto, uma estrutura original que o direito alude à vida e a compreende em si por meio da própria suspensão.³²

Agamben utiliza da figura do direito romano arcaico do *homo sacer* para refletir a condição da vida nua ante o poder soberano. *Homo sacer* representa o indivíduo julgado e condenado por um delito e que, nesta condenação, encontra-se na seguinte posição: ao mesmo tempo que não pode ser sacrificado, quem o matar não será condenado por homicídio. Nessa relação entre o *homo sacer* e o soberano, repousa a chave da compreensão do próprio espaço político da soberania, vez que ambos: “[...] apresentam duas figuras simétricas, que têm a mesma estrutura e são correlatas, no sentido de que soberano é aquele em relação ao qual todos os homens são potencialmente *homines sacro* e *homo sacer* é aquele em relação ao qual todos os homens agem como soberanos”.³³

Na atualidade, a inclusão total da vida nua, da vida natural ou biológica nos cálculos do poder do Estado, acarreta na mesma condição do *homo sacer* ante a exceção do poder soberano. A soberania perfaz a “lei além da lei a qual somos abandonados”, devendo refletir o ser do abandono além da concepção de lei.³⁴ Neste sentido, André Duarte dispõe que:

[...] não se pode pensar a figura do soberano sem que ela implique a figura correlata do *homo sacer*, de modo que enquanto houver poder soberano haverá vida nua e exposta ao abandono e à morte. Seguindo o fio das reflexões anteriores, pode-se afirmar que o soberano é aquele com respeito ao qual todos os homens são sagrados, isto é, podem ser mortos sem que se cometa homicídio ou sacrifício, ao passo em que o *homo sacer*, por sua vez, é aquele em relação ao qual qualquer homem pode se comportar como se fosse soberano, pois qualquer um pode matá-lo.³⁵

32 Op. cit. p. 35

33 Op. cit. p. 92

34 AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 63

35 DUARTE, André. *Vidas em risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 279

Agamben também descreve que o esquecimento da própria humanidade pela humanidade perfaz o fator principal de uma simplificação da vida. Ou seja, o controle do indivíduo, como simples vivente (*zoé*), pelo poder soberano, acarreta o desaparecimento de características distintas, ou diferenciadas, da vida do homem na cidade (*bíos*). Destaca o autor que, no *politikon zôon*, Aristóteles sustenta que o homem, como animal político, não é um simples vivente, mas um vivente distinto, capaz de fala, de linguagem, de aprender para além das reações instintivas de prazer e dor. Aristóteles descreve que o indivíduo é um vivente (*zoé*) que pode usufruir de uma experiência política (*bíos*), fora do campo onde o animal, para Heidegger, está aprisionado.

No poder biológico, o indivíduo é tomado enquanto criatura no esquema político e delineado e totalizado enquanto tal. Esse rebaixamento do indivíduo a objeto biológico faz com que ele possa ser manipulado, modificado, melhorado e mesmo descartado. Tal fato decorre da transformação da vida qualificada que possui base e performance na *pólis*, em uma vida nua que acontece no campo. Um exemplo desse crescimento do poder biológico são os corpos destroçados e manipulados e eliminados nos campos de concentração do III Reich.

Para Agamben, se existe uma linha que demarca o ponto em que a decisão sobre a vida reflete a determinação sobre a morte, a biopolítica pode ser vista como tanatopolítica. Nesse sentido, pondera Andrea Cristina Colho Scisleski et. al., que

Enquanto Foucault [...] aponta o racismo de Estado como sendo mais um instrumento biopolítico que visa a fortalecer a raça ou a população produtiva, a tanatopolítica de Agamben [...] mostra como a morte pode ser legitimada sem que tenha de passar por um movimento de legalização – essa constatação aponta a forma pela qual a morte é gerida no nosso século através da exceção.³⁶

36 SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho. SILVA, John Lennon Caldeira de. GALEANO, Giovana Barbieri. BRUNO, Bruna Soares. SANTOS, Suyanne Nayara dos. *Racismo de Estado e tanatopolítica: reflexões sobre os jovens e a lei*. Fractal. Revista de Psicologia. v. 28. n. 1. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922016000100084-&lng=pt&tlng=

Ocorre que atualmente a biopolítica emprega a vida biológica de uma população enquanto objeto da política, sob a alegação de que as manipulações genéticas, sejam as clonagens, o diagnóstico de pré-implantação, ou o emprego de células-tronco para pesquisa, visam trazer benefícios com o melhoramento da espécie. O estatuto jurídico salvaguarda a vida biológica, mas ao mesmo tempo a exclui. Ou seja, inclui-se o embrião como objeto da legislação assegurando que o embrião é um ser vivo, porém não pode ser qualificado para obter proteção enquanto ser vivo. Desse modo, os embriões não perfazem uma vida natural já que não são regulados politicamente, nem vida social, já que não são albergados enquanto vida, é exatamente a vida nua em sua máxima indeterminação.

Assim, o que constitui objeto dos laboratórios, mais tarde, se torna vida qualificada que é regulada pelo Estado. Cada vez mais, o natural e cultural estão sendo objetos de manipulação política, visando ao estabelecimento de uma forma específica de vida, na sua possibilidade de experiência e possibilidade de morte. Por isso, o conceito de 'vida sem valor' aplica-se aos indivíduos tidos como 'incuravelmente perdidos' em decorrência de uma doença ou lesão e que, mesmo diante desse quadro, manifestam desejo de libertação. Já os 'idiotas incuráveis' decorrentes de doenças crônicas ou adquirida, para Agamben, não possuem a vontade de viver, nem de morrer; logo, a sua vida é sem objetivo, perfazendo um exemplo de vida nua de *homo sacer*. Outros exemplos que podemos citar são os presos, os indigentes e os mendigos que são marginalizados pela sociedade na espera de um deixar morrer.

Agamben destaca ainda que biopolítica emprega princípios da eugenia, que é a ciência da hereditariedade genética de um povo. A usurpação política do corpo natural do indivíduo, e de seu organismo, na busca de controle das gerações futuras com limitação de doença, marcam o surgimento de uma vida nua, de uma vida matável, facilmente descartada ou manipulada para um fim específico. Cada vez mais se brinca de ser Deus. Mas até que ponto essa forma de manipulação em prol do poder econômico pode colocar em jogo a própria humanidade

pt>. Acesso em 10. Jun. 2017.p. 91

do homem?

De outra parte, a manipulação do biológico permite a atuação política sem precedentes, tanto no governo sobre um indivíduo futuro, quanto no cenário atual. A cesura entre o natural e o político, estabelecida através da cultura, parece ser o limite razoável, o qual as disciplinas históricas que hoje reivindicam uma objetividade não podem ultrapassar. A ideia de Agamben, ao elaborar uma articulação entre o ponto de vista de Foucault, Heidegger e Benjamin, estabelece entre a escola crítica e fenomenológica o fundamento de uma política que decorre de uma limitação basilar, que estabeleça no *bíos* o limite da interferência do político. Ademais, os campos de concentração são paradigmáticos das práticas biopolíticas.

3. A BIOTECNOLOGIA E A VIDA

O fim do século XVIII e início do século XIX marcam o surgimento de uma arte de governo liberal que possui interesse político com a vida, mormente entre os problemas dos indivíduos com o seu meio de existência. Na forma de governo atual, a natureza liga-se à biologia, que é manipulada pela genética.

A ideia de política voltada à saúde relaciona-se com o conceito de bioeconomia que pode ser compreendido como um indicador que analisa a complexidade em torno da capitalização da vida por companhias biotecnológicas, as quais utilizam diversos produtos, dentre eles: os fármacos, as células-tronco como potenciais terapêuticos, os equipamentos para teste de paternidade por DNA e os bancos de células-tronco do cordão umbilical. A ideia de politização da vida remonta ao século XVIII. A partir desse período, o Estado passou a intervir sobre a vida dos indivíduos sob os mais diferentes aspectos, empregando mecanismos e medidas regulatórias de higiene, sanidade e saúde da população.

O século XX constituiu um divisor de águas para a ciência da vida, já que tanto o avanço tecnológico quanto o experimental

proporcionaram descobertas revolucionárias a respeito da espécie humana. Dentre as principais descobertas, destacam-se a possibilidade de manipulação genética, a clonagem de células, a formação dos bancos de dados, dentre outras inúmeras técnicas. Tais descobertas não se destinaram apenas à cura de doenças, mas alcançaram o meio ambiente e a vida natural do planeta, abrangendo todos os gêneros e espécies de vida. Já as descobertas genéticas e genômicas ganharam destaque pois exibem relação direta com os processos vitais.

O termo biotecnologia compreende tecnologias voltadas a “sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processo para utilização específica”.³⁷ A biotecnologia pode ser empregada desde a agricultura (cultivo de plantas geneticamente modificadas e plantas transgênicas); meio ambiente; farmacêutica (criação de medicamentos para controle e distúrbios mentais, ansiedade, concentração, dentre outros); técnicas de melhoramento animal (fertilização *in vitro*, melhoramento genético de animais) e humano (por meio do emprego de tecnologias para manipulação de células e tecidos).

A genética engloba duas vertentes: a de fecundação, relacionada às técnicas de reprodução assistida; e ao patrimônio da espécie, que liga a alteração ou investigação a respeito dos genes.

As biotecnologias exibem inúmeros resultados positivos aos indivíduos, visando à cura de doenças, criação de medicamentos, à recuperação de doenças degenerativas, à recuperação de parte lesionadas, dentre outros; porém, exibem resultados negativos quando representam riscos à integridade física, à saúde e à vida humana com uso de técnicas não terapêuticas ou experimentais. A genetização da vida, ou seja, a concepção de que o gene compõe o código da vida, fixando o que é normal e o que não é, causa grande risco à vida em si

37 BRASIL. *Convenção sobre diversidade biológica* – CDB: Cópia do Decreto Legislativo no. 2, de 5 de junho de 1992. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, MMA, 2000c. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/cdbport_72.pdf>. Acessado em: 19 jun.2017. p. 09

mesma, pois ela exhibe suas peculiaridades que a mantém viva, por meio da resistência de algumas barreiras. Observa-se, cada vez mais, que os indivíduos almejam controle sobre a vida, através da saúde e da satisfação da necessidade.

As células-tronco perfazem células consideradas “mães” ante a sua capacidade de se proliferar, dando origem por mitose a duas células identificadas à célula matriz, ou quando submetidas a estímulos podem reconstruir tecidos, células e até órgãos. Apesar da descoberta da células-tronco ter sido registrada no ano de 1970, somente em 1990 apareceram tecnologias capazes de controlar e alterar o material genético humano, mormente das células-tronco e, em 1993, a indústria desenvolveu os chamados bancos genéticos com vistas à comercialização, coleta e armazenamento dessas células. Por isso, hodiernamente as células-tronco compõem a biopolítica segundo a qual a vida é comercializada, conduzida e governada por uma rede sociopolítica, assinalada pela regulação e vigilância da vida.

A biopolítica do século XXI possui dimensões voltadas às biotecnologias que abarcam novas formas de vida social e participação política. Inclusive Foucault destaca que os desenvolvimentos em genética perfazem fontes de renda às novas gerações.³⁸

A vida em si mesma, ou a própria vida passa a ter relação direta com a ideia de acumulação de capital, bem como a de que a vida não é algo mais naturalizado, mas fabricado e comercializado pelas questões genéticas. As políticas de vida na atualidade não visam apenas à cura de doenças, ou eliminação de patologias com vista à proteção humana, mas tem a função de controle, manipulação, projeção e modulação dos indivíduos. O conceito de vida em si mesma repousa no capital biogenético, que busca satisfazer interesse financeiro de um mercado lucrativo. A biopolítica atual visa de forma sutil à regulação das condições vitais dos seres humanos, visando atender interesses e exigências dos mercados internacionais,

38 FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. Curso dado no Collège de France (1978-1979). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b. p. 313

bem como dos mercados locais que regulam e reformatam os corpos, tornando-os mais saudáveis e resistentes. Edgar Novoa Torres expõe que

Las profundas y rápidas transformaciones desarrolladas por las biotecnologías (biología, genética, inmunología), sus usos, aplicaciones e impactos condujeron a una revalorización lo llamado el zoé. No solamente los cuerpos humanos están cada vez más sujetos a la intervención tecnocientífica (medicinas del deseo), las intervenciones y desarrollos biotecnológicos están recomponiendo (técnicas de reproducción in vitro, la genómica), reinventando el cuerpo; también los desarrollos y descubrimientos recientes (desciframiento del código genético) han conducido a que las relaciones entre lo humano y lo animal se hayan estrechado tanto que esa frontera tiende a desvanecerse desde el punto de vista biológico.³⁹

Dentre as formas de biopolíticas atuais, destacam-se as biomedicinas em que se destacam a saúde e a doença como campos férteis para gerar lucro.

Para Foucault, a medicina atual perfaz um “saber-poder que incide ao mesmo tempo sobre o corpo e sobre a população, sobre o organismo e sobre os processos biológicos e que vai, portanto, ter efeitos disciplinares e efeitos regulamentadores”.⁴⁰ Portanto, a biomedicina atual visa, além da busca de tratamentos, diagnósticos e prevenção de doenças, uma medicina com viés genético preditivo que busque o estudo genético de indivíduos saudáveis objetivando à identificação de genes mutantes que se encontrem nos indivíduos não sadios, visando a um formato de prevenção baseado em análise de material genético

39 TORRES, Edgar Novoa. *Las nuevas realidades del bio/zoé del cuerpo, entre la bioética y la biopolítica*. Enero-Junio 2014. Colômbia: Revista Latinoamericana de Bioética. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/rlb/v14n1/v14n1a08.pdf>>. Acesso em: 20. jun. 2017. p. 104

40 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes. 2005. p. 302

e probabilidades. O intuito dessa medicina genética preditiva é evitar futuras doenças por meio de prevenção e o emprego da modificação genética. Ou seja, nota-se um gradativo empoderamento do saber e do poder sobre novos objetos: os genes e as células-tronco umbilicais.

Hodiernamente as questões envolvendo genética, informática e a biotecnologia proporcionam o melhoramento da saúde do corpo dos indivíduos. Nesse cenário, ganham destaque as células-tronco do cordão umbilical e as alterações genéticas, as quais são comercializadas como instrumento a favor do biopoder.

A vida transformada em dado genético e o emprego das biotecnologias revelam o biopoder na medida que ocorre o registro exclusivo dos materiais biológicos humanos e a criação de tecnologias para melhoria das forças vitais. Ou seja, a vida tem sido modificada por empresas que visam afetar as posturas e hábitos dos indivíduos. Por isso, na atualidade, o biopoder encontra-se em diversas áreas da vida humana, a qual vem sendo dominada por mecanismos de modulação da existência, decorrentes da dificuldade de resistir. Segundo descreve Peter Pál Pelbart:

[...] o poder já não exerce desde fora, nem de cima, mas como que por dentro, pilotando nossa vitalidade social de cabo a rabo. Não estamos mais às voltas com um poder transcendente, ou mesmo repressivo, trata-se de um poder imanente, produtivo. Um tal biopoder não visa barrar a vida, mas se encarrega dela, intensifica-a, otimiza-a. Daí também nossa extrema dificuldade em resistir, já mal sabemos onde está o poder e onde estamos nós, o que ele nos dirá e o que dele queremos, nos próprios nos encarregamos de administrar nosso controle, e o próprio desejo se vê inteiramente capturado nessa dinâmica anônima. O poder nunca chegou tão longe e tão fundo no cerne da subjetividade e da própria vida.⁴¹

41 PELBART, Peter Pál. *Vida e morte em contexto de dominação biopolítica*. In: O fundamentalismo contemporâneo em questão. São Paulo: IEA/USP. 2008. p. 1

Por isso, as tecnologias do biopoder que compreendem tanto a anátomo-política do corpo como a biopolítica da população, se acoplam para a formação da chamada sociedade da normalização. Cada vez mais os interesses econômicos públicos e privados se debruçam sobre as biotecnologias, sendo a concessão de patentes uma alternativa rentável desses investimentos. Ademais, a propriedade intelectual perfaz uma relação de biopoder em que a governamentalidade é criada para gerir e conduzir os corpos.

A manipulação dos caracteres genéticos humanos exibe dupla característica: a de gerar vitalidade aos indivíduos e de moldar certos atributos individuais por meio de discursos que visam direcionar certos estilos de vida, desenvolvendo modos de subjetividades empreendedoras de si.

Ademais, as intervenções biopolíticas e as biotecnocientíficas sobre o corpo biológico fabricam mudanças, criando novos quadros sociais e acarretam novas partilhas, novas formas de segregação e de estigma. Por isso, se faz necessário ponderar que a condição biológica humana, seu *zoé*, está subordinada, de modo imutável, a uma nova dinâmica de poderes – o biopoder. Cada vez mais o corpo biológico se encontra amordaçado pelas relações de poder, que geralmente são ocultas, sendo domesticado por estilos de vida e disciplinas subliminarmente impostos.

4. CIÊNCIA E A TECNOLOGIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Hodiernamente a ciência e a tecnologia têm sido as responsáveis por revigorar as esperanças e expectativas da sociedade a respeito do futuro por meio dos novos avanços.

Inúmeras incertezas ainda pairam a respeito de aplicabilidade e do acesso a esses novos avanços, todavia a preocupação não repousa apenas nesses aspectos. As inovações científicas e tecnológicas têm exercido intensa interferência no contexto social, inclusive as relações estão sendo direcionadas

pela influência desses ideais em nosso cotidiano. O futuro da sociedade tem-se confundido com o futuro que a ciência e tecnologia podem ofertar. As inovações relacionadas à saúde e às questões genéticas têm interferido no contexto social, estimulando cada vez mais o interesse público e privado.

Atualmente, a disseminação desses ideais nas diferentes partes do mundo perfaz o imperativo de uma sociedade moderna que se inclina à democracia. Uma quantia significativa dos cidadãos tem cedido à hesitação e inação frente às ações científicas e tecnológicas na sociedade e tem buscando um posto de atuação e reflexão sobre as mesmas, edificando, assim, uma nova ordem de relações entre esses espaços.

É cediço que as sociedades em todo o mundo têm passado por mudanças estruturais. Basicamente passaram de sociedades tribais para sociedades industriais e, atualmente, pós-industriais.

A modernidade perfaz um fenômeno importante para o novo arquétipo social, pois disseminou significativas mudanças no tecido social, bem como nos ideais científicos de maneira global. Vivemos, na era da sociedade tecnocientífica defendida por Zygmund Bauman e Anthony Giddens.

Tal sociedade se interliga e emana ideias e pensamentos de uma forma intensa. Bauman destaca a condição social atual como modernidade líquida, ou seja, para ele, a metáfora da liquefação dos sólidos elucidada a modificação dos velhos padrões constituídos tendendo à formação de um novo protótipo, que ele denomina como 'novo sólido'. Destaca Bauman que essa modificação "levou à progressiva libertação da economia de seus tradicionais embaraços políticos, éticos e culturais. Sedimentou uma nova ordem, definida principalmente em termos econômicos".⁴² Cada vez mais, esse novo sólido abole, por meio das novas tecnologias, limitação de espaço e tempo, ampliando a um nível recorde as relações sociais, instituindo a fluidez das relações sociais e origem da ideia de 'modernidade líquida' que Zygmund Bauman define como

42 BAUMAN, Zygmund. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 10

[...] sociedade em que as condições sob as quais agem seus membros mudam num tempo mais curto do que aquele necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir. A liquidez da vida e a da sociedade se alimentam e se revigoram mutuamente. A vida líquida, assim como a sociedade líquido-moderna, não pode manter a forma ou permanecer por muito tempo.⁴³

Zygmund Bauman expõe que essa modificação ocorrida estabelece uma vida para o consumo e os efeitos colaterais dessa nova sociedade e é a síndrome consumista que coloca “o valor da novidade acima do valor da permanência”, e acrescenta que “a ‘síndrome consumista’ é uma questão de velocidade, excesso e desperdício.”⁴⁴ Desse modo, os anseios dos indivíduos passam a se realizar no ‘eu’ e no ‘ter’, ou seja, o pensamento individualista passa a ser a marca característica da transição da modernidade à pós-modernidade, com a assunção não aventada dos riscos, por meio da ciência e da tecnologia, e as transformações são sentidas nos mais distantes interesses, inclusive capitalistas que participam da modernidade. Inclusive, Zygmund Bauman destaca que o que move o indivíduo na nova era é o prazer e não a necessidade.

Já Giddens defende que, cada vez mais, a dinamicidade e a complexidade da modernidade, ligeiramente fazem progredir a evolução e progresso em todas as áreas, notadamente na científica. O racionalismo científico da modernidade é caracterizado pelo anseio humano em controlar, manipular, dominar a natureza. Portanto, quando a ciência e a tecnologia ganham espaço nos ambientes acadêmicos, nas esferas sociais, fazem surgir a sociedade tecnocientífica, em que a direção da ciência e de outras ideais humanos passam a ser ditados pela técnica.

A grande problemática que se identifica nesse cenário reside no fato de que o uso da ciência passa a se tornar ferramenta em

43 BAUMAN, Zygmund. *Vida Líquida*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009. p. 07

44 Op. cit. p. 109/110

prol dos discursos dominantes, que se utilizam da técnica para desqualificarem demais discursos, mesmo que eles emanem da própria ciência ou de qualquer outro fator. Nesse sentido, diversas indagações são formuladas a respeito da neutralidade da ciência, bem como do determinismo tecnológico da ética e da responsabilidade.

A manipulação genética representa o grande interesse da ciência pós-moderna, mormente porque abarca inúmeros aspectos, desde o processo de prolongamento da vida, sequenciamento genético e técnicas de melhoramento genético, visando sempre a novas descobertas referentes a genomas humanos. Inúmeras doenças e epidemias que assolam os indivíduos foram combatidas pelo desenvolvimento genético, todavia o que tem movido esses desenvolvimentos são interesses econômicos que visam, de modo sutil à manipulação dos indivíduos. Cada vez mais, as pesquisas têm buscado a seletividade, a redução da diversidade humana e “o melhoramento da qualidade do nascimento de uma raça”, que se denomina eugenia.⁴⁵ Ora, é por meio do sequenciamento genético que ocorre a identificação de intervenção na condição humana, que se traduz na possibilidade de um melhoramento genético das futuras gerações e um prolongamento da vida dos indivíduos que já existem.

Ademais, os discursos da sociedade tecnocientífica não são neutros, como igualmente não eram os ideais da racionalidade. Os discursos dominantes empregados nas ciências naturais são revigorados agora com pretexto da ciência e da tecnologia. Nota-se um determinismo tecnológico por meio da técnica, que não pode ser aferido nem como bom ou ruim. A junção da ciência com a tecnologia possibilita, por meio da técnica, ao homem, em seu papel de transformador da natureza, melhora no meio ambiente e nas condições dos indivíduos, de acordo com suas necessidades. Por isso, expõe Vicente de Paulo Barreto que “O homem deixou de ser contemplativo para se tornar

45 CARDIN, Valéria Silva Galdino. ROSA, Leticia Carla Baptista. *Da vulnerabilidade do embrião oriundo da reprodução humana assistida e a ética da vida*. v. 8. Revista Brasileira de Direito Animal. 2013.p. 190

produtor da própria realidade.”⁴⁶ E mais, a dicotomia natural-artificial desapareceu, já que o indivíduo vem promovendo a modificação em que o natural passa a ser submergido e decorre do artificial e é desenvolvido pela necessidade humana de um novo modelo de “natureza”.

Na atualidade, a tecnologia passa a desempenhar função fundamental para manter os anseios da natureza humana, porém, simultaneamente, ela enaltece e aprisiona, já que cada vez mais os indivíduos passam a ser reféns de suas criaturas e não sabem quem são na realidade. Logo, se o produzir tomou lugar do agir, da mesma forma a moralidade deve resgatar o que foi corrompido. Cada vez mais o homem tem investido sobre o próprio homem, suas aspirações de transformação, seus interesses de se tornar criador não mais encontram impedimentos, já que técnica lhe tem ofertado a realização de ingerências em certos setores jamais imagináveis. Tem ocorrido o fenômeno identificado por Hans Jonas de vitória do *homo faber* sobre o *homo sapiens*.⁴⁷ Ou seja, por meio de tais tecnologias, o ser humano passou a ser senhor de poderes quase ilimitados, e com isso, ele reconfigura ou configura os ambientes científicos e de convivência, transformando inclusive o sistema jurídico para se alcançar o poder criador.

No *homo faber* se nota a criação não somente da dominação não-humana, mas também a dominação humana, já que o próprio homem passa a ser elemento estudado pela técnica. Como inexitem barreiras jurídico-legais para essa dominação em face do próprio homem, empresas privadas alocam fortemente seus interesses em pesquisas genéticas; daí, surge a preocupação no que tange a não neutralidade das tecnociências. Inclusive, cada vez mais, o *homo faber* alcança seus ideais, quer seja, o nível genético. Juntamente a tal fato, nota-se o desenvolvimento do poder em face do outro, inclusive por meio do controle genético.

Os avanços genéticos embora proporcionem melhorias à humanidade também podem lhe constituir malefícios a ela,

46 BARRETO, Vicente de Paulo. *O Fetiche dos Direitos Humanos e outros Temas*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013. p. 320

47 JONAS, Hans. *Le Pincipe Responsabilité*. Cerf. 1997. p. 142

de forma tão sutil que não serão notados pelos indivíduos, transformando densamente a sociedade. Portanto, a ambição do *homo faber* é a total dominação da manipulação da genética a ponto de fazer surgir o *homo geneticae*.

Desse modo, o destino da humanidade é de ficar à mercê do próprio homem, que passa a ter função de ser o seu criador. Por isso, Jürgen Habermas critica veemente essa dominação, inclusive menciona que: “O terror que muitos de nós sentimos ao pensar na engenharia genética não é o medo do que está errado; pelo contrário, é o medo de perder o pulso sobre o que está errado”.⁴⁸

CONCLUSÃO

Observou-se, ao longo do presente estudo, que Foucault analisa que o fenômeno do poder não advém de uma perspectiva macro, de uma análise da estrutura de Estado, mas sim de uma visão micro, na qual há uma diluição do poder nos vários setores da sociedade.

Embasado nos ideais de Foucault, apurou-se que o poder emana das relações de poder, as quais são praticadas em todos os setores sociais. Ademais, a visão de que o poder está jungido a uma propriedade do Estado, às instituições e, sobretudo, às classes mais abastadas perfaz uma visão míope do poder. Foucault em suas obras revela que o poder está em todas as áreas da sociedade, disseminado nas relações cotidianas, por isso ele se ramifica em todo o tecido social. Para Foucault, o poder se traduz por meio de uma ação e não é algo que pode ser delegado, mas deve ser exercido, por isso ele é praticável, sendo implícito nas relações sociais, estando em permanente circulação. Tanto Foucault como Agamben defendem que a biopolítica e o biopoder são imanentes da sociedade contemporânea. A biopolítica considera que a vida humana está inserida na política e, portanto, o objetivo primordial da

48 HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade*. Tradução Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. 1. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2000. p. 90

política passa a ser a própria vida humana. Com isso, cada vez mais os dispositivos biopolíticos almejam e estimulam o surgimento de corpos dóceis e o aumento de sua proficuidade por meio da governamentalidade da vida.

Concomitantemente ao advento do ideal de Estado mínimo, a figura do soberano perde espaço e com ela abandona-se a concepção de ‘fazer morrer e deixar viver’. Nota-se que na sociedade atual o poder se revela como a possibilidade de ‘fazer viver’, com o aumento da possibilidade de saúde e autonomia do indivíduo, e também com o ‘deixar morrer’, por meio do descarte de indivíduos que estejam fora da estrutura política, ou seja, nota-se um repúdio à vida nua descrita por Agamben, como mera vida. Além disso, observa-se o empoderamento do poder sobre a vida, na medida que a política passa a decidir quem necessita ou não viver.

Para Foucault, vivemos em uma fase denominada como ‘sociedade biopolítica’, onde cada vez mais, o desenvolvimento do capital humano ganha destaque por meio da melhoria da qualidade de vida humana. Nessa sociedade, nota-se ainda, uma ênfase às certezas científicas que passam a ser cada vez mais normatizadas e normalizadas. Tais fatos ocorreram porque se observaram nas capacidades humanas potenciais de mercado.

No que tange às inovações biotecnológicas, elas atuam em todos os gêneros e espécies de vida, interferindo diretamente nos processos vitais por meio da manipulação genética, reprodução humana, prolongamento da vida mediante transplantes, mapeamento de genoma, técnicas de clonagem e da engenharia genética. Observou-se que material genético humano perfaz elemento do corpo e pode revelar aspectos da intimidade, da capacidade e características dos indivíduos, por isso ele é tão importante para a iniciativa pública e privada. Já as pesquisas genéticas e genômicas visam antever, aferir e gerir riscos tanto dos indivíduos isoladamente, quanto de certos grupos. Elas possibilitam também o melhoramento da saúde das populações e, por conseguinte, a minimização dos riscos tanto aos Estados, aos governos, aos empregadores, às operadoras de planos de saúde e às seguradoras de saúde.

Ante tal cenário, observou-se que, de forma sutil, surge um fenômeno que busca potencializar as capacidades humanas, visando normatizar e convalidar condutas e, por conseguinte, aumentar a vida útil dos indivíduos. Além disso, notou-se que os conceitos de biopoder e biopolítica são necessários para a compreensão da sociedade contemporânea e são imprescindíveis para a compreensão dos “micropoderes”, e como eles disseminam na busca do desenvolvimento do capital humano, por meio da biotecnologia. Atualmente os “micropoderes” são perceptíveis nos discursos científicos tanto pela mídia como por certas instituições, que visam persuadir a decisão dos indivíduos.

Ademais, observou-se que o período de transição entre a modernidade e a pós-modernidade foi essencial para a ciência biomédica e ciências naturais e fez surgir a sociedade tecnocientífica. Nela, o uso tecnologia, da técnica, passou a ser objeto contra o próprio semelhante. Inclusive as técnicas genéticas e genômicas passaram a constituir as principais ferramentas de aperfeiçoamento e controle do ser humano e da natureza.

Desse modo, o rápido avanço genético embora tenha proporcionado melhorias à humanidade também pode constituir malefícios a essa, de forma tão sutil que sequer serão notados pelos indivíduos, transformando a sociedade de forma irreversível. Por isso, concluímos que a sociedade contemporânea se enquadra perfeitamente nos conceitos de biopolítica e biopoder e que não devemos ter medo do futuro no que tange ao melhoramento genético, porém o que não podemos perder jamais é a ética e a responsabilidade de nossas condutas, ou seja, a tecnologia deve evoluir em prol dos indivíduos, e não do poder, inclusive não podemos deixar que a busca incessante pelo poder chegue ao ponto de colocar em risco a vida humana na terra.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BAUMAN, Zygmund. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmund. *Vida Líquida*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

BARRETO, Vicente de Paulo. *O Fetiche dos Direitos Humanos e outros Temas*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

BRASIL. *Convenção sobre diversidade biológica – CDB*: Cópia do Decreto Legislativo no. 2, de 5 de junho de 1992. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, MMA, 2000c. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/arquivos/cdbport_72.pdf>. Acessado em: 19 jun.2017.

CARDIN, Valéria Silva Galdino. ROSA, Leticia Carla Baptista. *Da vulnerabilidade do embrião oriundo da reprodução humana assistida e a ética da vida*. v. 8. Revista Brasileira de Direito Animal, 2013.

DUARTE, André. *Vidas em risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FOUCAULT. Paul Michel. *Microfísica do poder*. Org. e Tradução: Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; Tradução: Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. v. I. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1988.

_____. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *Segurança, Território, População*: Curso no Collège de France (1977-1978). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes. 2008a.

_____. *Nascimento da biopolítica*. Curso dado no Collège de France (1978-1979). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade*. Tradução: Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. 1. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2000.

JONAS, Hans. *Le Pincipe Responsabilité*. Cerf. 1997.

MEDICI, Alejandro. *El malestar en la cultura jurídica*: Ensayos críticos sobre políticas del derecho y derechos humanos. 1 ed. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2011.

NEGRI, Antonio. *La fábrica de porcelana*: Una nueva gramática de la política. Barcelona: Ediciones Paídos Ibérica. S.A. 2008.

PELBART, Peter Pál. *Vida e morte em contexto de dominação biopolítica*. In: O fundamentalismo contemporâneo em questão. São Paulo: IEA/USP. 2008.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho. SILVA, John Lennon Caldeira de. GALEANO, Giovana Barbieri. BRUNO, Bruna Soares. SANTOS, Suyanne Nayara dos. *Racismo de Estado e tanatopolítica*: reflexões sobre os jovens e a lei. Fractal. Revista de Psicologia. v. 28. n. 1. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922016000100084&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em 10. Jun. 2017.

TORRES, Edgar Novoa. *Las nuevas realidades del bio/zoe del cuerpo, entre la bioética y la biopolítica*. Enero-Junio 2014. Colômbia: Revista Latinoamerica de Bioética. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/rlb/v14n1/v14n1a08.pdf>>. Acesso em: 20. jun. 2017.